



**LEI Nº 203/2022**

**Data: 25/04/2022**

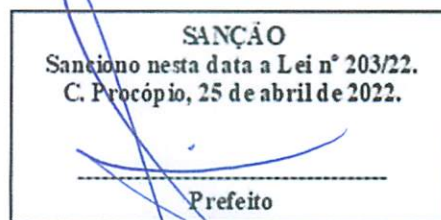
**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,



**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 603.679,43 (seiscentos e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03846 – Material de consumo – R\$ 503.679,43

06.001.10.301.7.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03346 – Outros Serv. Terc. – Pess. Jdica – R\$ 100.000,00

**R\$ 603.679,43**

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

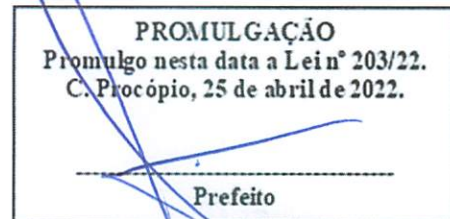
Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.			Metas		
				Esperado	Função			Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2043	Município	1	SESA - APSUS	Custeio	10	301	03334	Pessoas	2022	100%	603.679,43	-	603.679,43
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											603.679,43	-	603.679,43
<b>Subtotal</b>											<b>603.679,43</b>	<b>-</b>	<b>603.679,43</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2043	SESA - APSUS	Município	Serviços	03334	603.679,43
<b>Total</b>					<b>603.679,43</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Geraldo Alves**  
 Secretário de Administração